



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-133	30/09/2024 13:04
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Solicitante	
MILENA DE ASSIS MOHR	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO	
Descrição	
Projeto de Lei - Crédito Especial por Redução	



Mem. n.º 493/2024 – SMTDS

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024.

**De:** Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

**Para:** Setor de Orçamento – SEMAF

**Assunto: Abertura de crédito Especial por Redução.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 500,00, na seguinte função programática.

ORGÃO	04– Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
UNIDADE	01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	( ) PROJETO OU (x) ATIVIDADE
AÇÃO	2110 – Gestão dos Serviços Socioassistenciais
DESPESA	33.90.91 - Sentenças Judiciais
RECURSO	0662 – Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
DESTINAÇÃO	0000003 – Fundo Municipal de Assistência Social
VALOR	R\$ 500,00

Para a abertura deste crédito deve ser reduzido a dotação 215 da ação 2110 – Gestão dos Serviços Socioassistenciais.

O crédito se justifica em virtude do fato de que não há a rubrica específica no orçamento desta secretaria e a mesma se faz necessária para o cumprimento de medidas judiciais.

Atenciosamente,

Milena de Assis Mohr

Responsável pelo Orçamento e Secretaria Municipal do  
Trabalho e Desenvolvimento Social -SMTDS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Documento assinado eletronicamente por **MILENA DE ASSIS MOHR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em 01/10/2024 às 13:44:11.

---



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VRJU.RTHJ.4XRP.HFMZ



Of. Mens. n.º 198/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 500,00**. para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para abertura de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, devido a necessidade do cumprimento de medidas judiciais, conforme Mem. n.º 493/2024-SMTDS.

Atenciosamente,

Igor dos Santos Oliveira,  
Prefeito Municipal em exercício.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 8JOA.WMIP.T4AU.ETCR



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 500,00, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2110 - Gestão dos Serviços Socioassistencias

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00

**TOTAL R\$ 500,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2110 - Gestão dos Serviços Socioassistencias

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00

**TOTAL R\$ 500,00**



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira  
Prefeito Municipal em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela G8IJ.U4VN.M9EV.YFOA



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 133/2024, foi registrado através do n.º 330/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 3573/2024, em 02 de outubro de 2024, às 13h40.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 02/10/2024 às 14:12:56.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 5Q8Z.LDLV.VWMJ.A1PA



Of. n.º 1282/2024

Santo Antônio da Patrulha, 07 de outubro de 2024.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 330/2024**, que " Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, no valor de R\$ 500,00 - SMTDS", o qual foi apreciado durante a 36ª Reunião Ordinária, realizada na data de 07 de outubro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 08/10/2024 às 09:02:50.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QP46.ZGKH.GDSZ.BK1J





LEI N.º 10.251, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 500,00, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2110 - Gestão dos Serviços Socioassistencias

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00

**TOTAL R\$ 500,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2110 - Gestão dos Serviços Socioassistencias

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00

**TOTAL R\$ 500,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VZEZ.W2LC.ZCJE.6FKY

---

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



DECRETO N.º 325, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 500,00, na forma da Lei n.º 10.251/2024, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2110 - Gestão dos Serviços Socioassistencias

3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS, rec. 0662 , dest. 0000003 - R\$ 500,00

**TOTAL R\$ 500,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2110 - Gestão dos Serviços Socioassistencias

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, dot. 215, rec. 0662, dest. 0000003 - R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

500,00

**TOTAL R\$ 500,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela A5YI.FPDL.W27Z.X43S

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.251, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 500,00, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2110 - Gestão dos Serviços Socioassistencias  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00  
**TOTAL R\$ 500,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2110 - Gestão dos Serviços Socioassistencias  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500,00  
**TOTAL R\$ 500,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de outubro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:875B6AAB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/10/2024. Edição 3927  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 325, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 500,00, na forma da Lei n.º 10.251/2024, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2110 - Gestão dos Serviços Socioassistencias  
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS, rec. 0662, dest. 0000003- R\$ 500,00

**TOTAL R\$ 500,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2110 - Gestão dos Serviços Socioassistencias  
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, dot. 215, rec. 0662, dest. 0000003- R\$ 500,00

**TOTAL R\$ 500,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de outubro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:80643289**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/10/2024. Edição 3927  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>